



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 420, DE 7 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** :

SUSPENDER os prazos processuais na Justiça Federal de Primeira Instância do Estado do Rio de Janeiro nas Subseções Judiciárias do Interior abaixo relacionados, no dia 05 de julho de 2010, em virtude de falha no serviço de comunicação de dados (MPS), que causou inacessibilidade de todos os sistemas informatizados daquelas localidades, a saber: Angra dos Reis, Barra do Piraí, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaperuna, Macaé, Magé, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Resende, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro da Aldeia, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal PAULO ESPIRITO SANTO
Presidente

fvs

Ato normativo assinado, com data de publicação prevista para quinta-feira, 15 de julho de 2010, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região.